



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA CULTURAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
AV. PROF^a. CORA DE CARVALHO, 1842 – CENTRO
MACAPÁ-AP

RESOLUÇÃO

Nº 002/2017-CEPC

O Conselho Estadual de Cultura, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas nos art. 41 e § 1º, Art. 44 em seus incisos II, VIII, X e XV da Lei 2.137/2017, bem como os Incisos I e XVII do seu Regimento interno aprovado pelo Decreto nº. 0220, de 7 de fevereiro de 2006;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 38 incisos II, III, VII, X, XI e XV c/c artigo 39 inciso III e X da Lei 2.137 de 02 de março de 2017;

CONSIDERANDO a deliberação do plenário desta casa sobre o requerimento n.º 057/2017, em sessão ordinária de 12 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que a Secretaria de Estado da Cultura - SECULT promova a realização de oficinas de Elaboração de Projetos Culturais em todos os municípios do Estado do Amapá, com calendário e cronograma de ações aprovado por este CEPC.

Art. 2º Deverá a Secult considerar para todos os editais, a padronização dos elementos constitutivos exigidos em um projeto cultural, para que se corrijam as distorções quanto à forma e estrutura do mesmo, evitando equívocos no preenchimento e conseqüentemente poucos selecionados em Editais de fomento à cultura promovidos pelo Estado.

Art. 3º Caberá à Secult num prazo máximo de 45 dias, contados da data de publicação desta resolução, elaborar e tornar acessível por meio da rede mundial de computadores, uma plataforma digital específica para editais, visando atender ao processo de inscrição de projetos bem como deverá apresentar tutoriais de auxílio à construção e formatação de projetos culturais observados os dispostos nos artigos anteriores desta resolução



Art. 4º A SECULT contará com o prazo de 30 (vinte) dias, a contar da data de publicação desta, para elaborar o cronograma de trabalho citado, enviá-lo para aprovação junto ao CEPC e dar início ao processo de capacitação.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, publicada, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA.

Macapá, 20 de dezembro de 2017.

DISNEY FURTADO DA SILVA

Presidente